

# *Superior Tribunal de Justiça*

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**N. 000011/2017-CD4T**

**Com prazo de 15 (quinze) DIAS, para a intimação de MÁRIO CARVALHO FILHO, VALDIR VOLPATO FORNEL e MERCADINHO CARNEL LTDA EPP, cujos endereços se desconhecem, na forma abaixo:**

O Excelentíssimo Senhor Ministro MARCO BUZZI, do Superior Tribunal de Justiça, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Regimento Interno deste Tribunal, nos autos do RECURSO ESPECIAL n. 1346658 (2012/0204092-4 - SP), em que figuram como RECORRENTE, MÁRIO CARVALHO FILHO E OUTROS e, como RECORRIDO, BANCO SANTANDER BRASIL S/A, **FAZ SABER** a todos quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, **QUE**, por meio deste, **FICAM INTIMADOS** os **recorrentes**, para, querendo, **no prazo de 15 (quinze) dias**, promovam a regularização processual, sob pena de perda do objeto do recurso.

O presente edital, expedido de acordo com os artigos 257, II, e 275, § 2º, do CPC/2015, será publicado no sítio do Tribunal na rede mundial de computadores e no Diário da Justiça Eletrônico. O prazo referido acima correrá a partir da data da publicação.

Brasília, 31 de maio de 2017.

Ministro Marco Buzzi  
Relator